

Repúdio às MPs 664 e 665. Os trabalhadores não devem arcar com o ônus da crise capitalista

12/5/2015

Estão em tramitação no Congresso Nacional as medidas provisórias (MPs) 664 e 665, editadas pelo governo federal no dia 30 de dezembro de 2014, e que afetam diretamente direitos previdenciários importantes dos trabalhadores.

A justificativa para as medidas foi a necessidade “corrigir distorções” no sistema (a semelhança com as medidas tomadas pelos reitores paulistas não é mera coincidência). Porém, nem mesmo o governo esconde que as MPs 664 e 665 fazem parte de um “ajuste fiscal” nas contas públicas, com o objetivo de alicerçar o país no combate à crise econômica em curso. Ou seja, mais uma vez, a exemplo do que fizeram sistematicamente os governos do PSDB, o governo Dilma planeja descarregar na classe trabalhadora o ônus da crise capitalista.

Em resumo, as principais precarizações introduzidas pelas MPs são as seguintes:

- Exigência de 24 meses de casamento ou de união estável para recebimento de pensão por morte;
- Redução do valor da pensão por morte de 100% para 50%, acrescido de 10% por dependente;
- Redução do tempo de duração do benefício de pensão por morte, de acordo com a expectativa de vida do cônjuge;
- Carência de 24 meses para pensões por morte;
- Alteração da base de cálculo do auxílio-doença, observando-se a média das 12 últimas contribuições;
- Ampliação de 15 para 30 dias do período pago pela empresa, na hipótese de incapacidade para o trabalho, pois apenas após o período de 30 dias é que o trabalhador deverá ser encaminhado ao INSS para realização de perícia;
- Possibilidade de realização de perícias médicas por empresas, mediante acordo de cooperação técnica;
- Alteração das carências para requerimento de seguro-desemprego, de 6 meses para 18 meses na primeira solicitação, de 6 para 12 meses na segunda, mantendo-se o período de 6 meses apenas a partir da terceira solicitação.”

Como explica o jurista e professor de Direito da USP Jorge Luiz Souto Maior, no que refere ao seguro-desemprego, por exemplo, o novo requisito vai fazer com que, dos atuais 3,2 milhões de trabalhadores dispensados sem justa causa que não têm direito ao benefício, vez que seus contratos não chegam a seis meses, atinja-se o número trágico de 8 milhões de pessoas. Isso equivaleria a 64,4% dos demitidos sem justa causa. “Ora, se lembrarmos que há uma projeção de crise econômica para o presente ano, o governo, ao promover tal medida, não pensa apenas em economizar, mas também em não sofrer as consequências financeiras do desemprego”, enfatiza.

As declarações do governo apontam para uma “economia” global de R\$ 80 bilhões, a partir da combinação de cortes de gastos com aumentos de impostos. O objetivo é alcançar a meta de superávit primário (economia para pagar os juros da dívida pública), o que equivaleria a cerca de 1,2% do Produto Interno Bruto (PIB) em 2015.